

Inscrições Canceladas		
ID		
1	BLOCO	375
9	Bloco da Diversidade - APOLGBTSP	378
10	Bloco Mistureba	382
12	Bloco das Musas	384
14	Só o básico	385
15	Bloco Carnavalesco Nossa Quarta	389
21	Carnaval de Rua da Vila Matilde - Bloco Banda das Cachorras	391
25	Bloco da Kebradeira	393
29	Pholias Clúbes	395
36	Bloco Descaxota	398
38	BLOCO DO LUAU	399
44	BLOCO NA MANHA DO GATO	400
45	Abbatepietro Bar do Rafa	407
46	Gremio Recreativo Bloco do Policarpo Maluco	410
47	Psytrance Somos Nozes	418
52	Bloco Astronauta do Psytrance	420
54	ITAQUERENDO FOLIA	422
55	Imperatriz da Vila	439
60	Unidos da Barra Funda	446
63	Pagode	450
71	Ai Dentro	451
75	Bloco Carnavalesco tá com medo porque veio	454
83	Pilantragi	458
84	RabuSujú	460
87	Ma Que Bloco	462
88	Bloco Guerreiros Tabajaras	464
94	Bloco do vê	468
104	Bloquinho Tá Kirida LGBTQIAP+ZS	471
106	Bloco Orquestra Rural	490
108	TOTO DO MAL	491
114	TOTO do MAL	493
128	CONSELHO DO SAMBA	494
130	FAMÍLIA SABOTAGEM "SaBota"	497
131	FAMÍLIA SABOTAGEM "SaBota"	498
132	Bloco da Dudinha	501
134	Carnavale	504
141	ESPÍCIO GERAL	520
147	Lenda Barra Folia	535
150	Cia Cadancers gente que Ama Dançar	540
158	Cordão E daí somos inimigos do fim	543
159	Fruta Maluca da Jukaju	545
164	Só Track Bloco	552
168	Bloco Bom pra Cachorro Pet Friendly	560
169	Bloco lght	563
191	Variados	566
198	Bloco das Noivas	574
199	Bloco Chopp Nelas	577
203	BANDA DO FUXICO	581
216	Circus bloco	591
231	BLOCO CARNAVALESICO TRADIÇÃO DA PARADA INGLESA	593
245	MEGAZORD	594
249	Bloco Boca de Veludo	606
250	Bloco Boca de Veludo	607
252	Bloco Boca de Veludo Extra	608
262	Mulheres Solidárias	609
270	Bloco da Ayôê	618
283	Bloco do indetectável	619
290	Vai Embrazando	620
300	HOT SP	622
305	Bloco do Pema	623
314	Bloco Cultural Carnavalesco Boêmios da Madame	626
319	AQUINO E AS MARIAS	628
321	BLOCO DO AMOR	638
322	Bloco Vou de Táxi no Guetto	639
328	Bone Block VDT	641
333	Bloco Soul Chico	642
342	Bloco da Diversidade - APOLGBTSP	643
347	Bloco do Zé Pretinho	644
353	Banda Daniela Ribeiro	646
354	Bloco Barra Funda	648
355	Bloco do Ze Pereira	652
358	Banda do Ben	653
365	BLOCO CANSEI DE SER ENGANADO	654
366	Unidos Fora da Caixainha	655
368	Baile da Samucagem	657
370	Vai Tomar no Centro	660
	BLOCO DA IZA	662
		663
		Bloco Jah É
		Bloco Fé no Axé
		Bloco "Pop Goes Punk"
		Bloco Carnavalesco Estrela de Santa Luzia
		VAI TOMAR NO CENTRO
		Bloco Zê POETA
		Bloco Lira da Vila
		Pega Pepeu
		CARNAFACUL - O BLOCO!
		BLOCO DIVIRTACIDADE
		BLOCO DIVIRTACIDADE
		BLOCO DIVIRTACIDADE
		Bloco Drê Tarde
		Expresso 2222
		Santana Descendo a Ladeira
		Juntando os Cacos
		Faroeste CaBloco by VDT
		UNIDOS DO JARDIM SÃO PAULO
		UNIDOS DO PARQUE SAO JORGE
		Bloco VHS - Pop do K7
		Blocos dos Sem Tetos
		Bloco do CTN - Centro de Tradições Nordestinas
		Coletivo Missa
		Bloco do Casamento
		Primeiro Beijo
		Filhos de Ganjah
		Bloco Tatuzinho Kids
		FAMÍLIA LEAL M.T
		Manga Rosa
		Bloco da Bossa
		Descontrole Folia
		Frevo Mulher
		BLOCO FOGOSA
		Bloco do Silva
		Bell Marques na Rua
		Orquestra Voadora
		Bloco Mamãe Eu Quero
		Baile do Síndico
		Bloco Eco Folia SP
		Technera Memes
		Bloco dos Alfoxes
		Bloco Carnavalesco Nega Fulô
		Unidos da Macieira
		Bloco Tic Tac Festival
		Bloco Dejavu
		Bloco Pronto Pra Folia
		Vai dar PT
		Bloco AS PAPANGUS
		Carnacol Folia
		Banda Sassarico
		BLOCO CACIQUE SOCIAL CLUB
		Bloco Pioneiros do Samba Reggae
		Me edita que eu gosto
		BLOCO EUPHORIA
		Associação Bloco Carnavalesco Água Ardente
		Coletivo Lunáticas- Bloco Filhas da Lua
		BLOCO CANSEI DE SER ENGANADO
		Bloco Bella Ciao
		GREMIO RECREATIVO E CULTURAL DO IMIRIM BRÁS PEREIRA BANDA SHOW CANCELADO
		Bloco do Groove
		Bloco Astronauta do Psytrance
		Abbatepietro
		Lambe Lambe mas não come
		Vem com o Pai
		Bilola de Brennand
		Explode SP
		BLOCO DE SAMBA COMUNIDADE CONSCIENTE
		Chemical Block
		Vem com o Pai
		Vem com o Pai
		Vem com o Pai
		Bloco Planta e Raiz
		Bloco da SoberAnna
		Bloco Vale Tudo
		Quarteto in banda
		Bloco é o que faltava
		Arrasta Jazz
		Somos Nós no Forró

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 1328

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473
Processos da unidade SMC/DPH
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2023/0001990-6 - Ateste de atividade na Jorna-
da do Patrimônio 2021
Despacho Documental
Interessado: Estúdio CRUA
DESPACHO:

Atestamos para os devidos fins, que o Estúdio CRUA, em-
presa dirigida por Marina Thomé e Marcia Mansur, desenvolveu
o trabalho de documentação e promoção do patrimônio cultural
através da plataforma Circuito Memória Paulistana.

O projeto Circuito Memória Paulistana organizou circuitos
temáticos em uma experiência virtual multimídia, a partir de
mais de 400 pontos mapeados pelo projeto Placas da Memória
Paulistana, que realçam locais de interesse histórico na cidade.

O resultado do projeto está disponível em www.circuito-
memoriapaulistana.com.br e é parte integrante da Jornada do
Patrimônio 2021, um evento de salvaguarda da história pau-
listana, promovido pelo Departamento de Patrimônio Histórico
da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura da cidade de
São Paulo, que entrelaça ações da sociedade e do poder público
para a preservação de memórias paulistanas. Por fim, cabe res-
saltar que consta anexado no presente processo a publicação
do Diário Oficial da Cidade de São Paulo do dia 18 de setembro
de 2021 (077838312), que contem o extrato do termo de
contrato para serviços profissionais para a realização da Inter-
venção Artística - Coletivo CRUA - Circuito Memória Paulista, de
forma on line no período de 22/07/2021 a 30/12/2021.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias
visando informar o interessado e posterior arquivamento.

Processos da unidade SMC/DPH/Equipe Apoio
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2022/0027004-6 (Reforma em Bem Tombado e
Área Envolatória)

Despacho Deferido
Interessado: TPA Essencia - Empreendimento Imobi-
liario SPE LTDA

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei
nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer
técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda (SEI
077843268), e AUTORIZAMOS o pedido de reforma do imóvel
situado à Rua Aurora, nº 850 - República (SQL 007.062.0042-1),
caracterizado como área envoltória de proteção do Edifício Esther
pela Resolução nº 31/CONPRESPI/1992, conforme projeto apre-
sentado (SEI 072776394, 072776421, 072776440, 072776467,
072776493, 072776514, 072776529 e 072776541).

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais
licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia
incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual
e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias
visando informar o interessado e posterior arquivamento.

BIBLIOTECA MUNICIPAL MÁRIO DE
ANDRADE

PORTARIA Nº 02/2023 - SMC/BMA

O Gestor local da Biblioteca Mário de Andrade, com funda-
mento no DECRETO Nº 62.087, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022,
à vista dos elementos constantes no processo administrativo
SEI nº 6025.2023/0001389-4 e o Parecer (077826656), nos
termos do item 4.8 das Disposições Gerais da Tabela integrante
do Decreto supramencionado, que trata da cessão de acervos
da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de
São Paulo.

RESOLVE:

1. Autorizar a reprodução não onerosa das imagens, que se
encontram na Seção de Obras Raras e Especiais da Biblioteca
Mário de Andrade, que serão utilizadas pela pesquisadora Da-
nielle Mendes Sales da Silva, mestranda do Departamento de
Letras Modernas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências
Humanas da Universidade de São Paulo. De acordo com o
requerimento (067922072), (067922152) e manifestação favo-
rável (068761280) e (077826656).
- Os materiais consultados foram: Cantos religiosos, de Fa-
gundes Varela e O javali de bronze, de Hans Christian Andersen.
2. O cessionário não poderá utilizar a imagem para finali-
dade diversa da prevista nesta Portaria.
3. As atividades desenvolvidas pelo cessionário serão de
sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais
prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros,
eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabili-
dade neste sentido.
4. O cumprimento das obrigações decorrentes da cessão
deverá ser fiscalizado pela servidora Joana Darc Moreno de
Andrade - RF: 742.265.2
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 2, DE 02 DE
FEVEREIRO DE 2023

6016.2022/0051034-0

ALTERA O ARTIGO 17 DA INSTRUÇÃO NOR-
MATIVA SME Nº 30, DE 16/09/22, QUE REGULA-
MENTA O PROGRAMA MAIS INTEGRAÇÃO NO
ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas
atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o disposto no artigo 17 da IN SME nº 30, de
16/09/22, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.17. A OSC deverá apresentar na respectiva DRE, até
17/02/2023, a Planilha Financeira, ANEXO II desta IN, com
os cálculos individuais de seus profissionais, considerando
os critérios estabelecidos no artigo 5º da presente IN, para o
repasso do valor a ser creditado”.

Art. 2º Esta IN entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DO IPIRANGA

6016.2023/0000599-0

PORTARIA Nº 014 DE 01 DE FEVEREIRO DE
2023

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional
de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais e,
tendo em vista a necessidade de prosseguir com os traba-
lhos da Comissão de Apuração Preliminar – CAP, constituída
pela Portaria nº 013 de 26/01/2023, publicada no DOC de
28/01/2023, página 15, do SEI Nº 6016.2023/0000599-0;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir da citada Comissão, então constituída, a
servidora:

Maria Cristina Riccioppo Magacho, R.F. 674.376.5/1

Art. 2º Incluir a servidora:

Adegilma Bezerra Batista, R.F. 749.502.1/1

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, mantendo inalteradas as demais disposições
constantes na Portaria nº 013/2023.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

6016.2021/0073934-5

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

EMEF PROFESSOR NEIR AUGUSTO LOPES

6016.2022/0127166-7 .À vista dos elementos conti-
dos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº
074817045 e nº 074817295 por tratar-se de Bens classifi-
cados como irrecuperáveis, com base na competência que
me foi delegada pela Portaria nº 5.318 de 24/08/2020, com
fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado
pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 90/2022,AUTO-
RIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo,
a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº
077926869 do processo SEI supracitado.

CEI BETEL

6016.2023/0008680-9 .À vista dos elementos conti-
dos no presente, em especial à manifestação Doc. SEI nº
077828229 e nº 077828628 por tratar-se de Bens classifi-
cados como irrecuperáveis, com base na competência que

me foi delegada pela Portaria nº 5.318 de 24/08/2020, com
fundamento na Lei 12.366/97, Decreto nº 53.484/12 alterado
pelo Decreto nº 56.214/15 e Portaria SF nº 90/2022,AUTO-
RIZO observada as formalidades legais e cautela de estilo,
a baixa dos bens patrimoniais relacionados no Doc. SEI nº
077933435 do processo SEI supracitado.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DE CAMPO LIMPO

6016.2022/0074614-9

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE
25/01/23, PÁGINA 17.

PORTARIA Nº 22, DE 19 DE JANEIRO DE
2023

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU.

Art. 2º Incluir nesta Portaria a servidora Ana Claudia
Fernandes Cazassa, RF nº 887.756.4/1;

Art. 3º- Transferindo a presidência para Fabio Rodrigo
Bottas, R.F. 677.838.1/2 mantendo inalteradas as demais
disposições da Portaria nº 466 de 19/07/2022.

PORTARIA Nº 37, DE 31 DE JANEIRO DE
2023

6016.2023/0007953-5

A Diretora Regional de Educação da DRE - Campo Lim-
po, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no
artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03
e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração Preli-
minar composta pelos seguintes servidores, sob a presidên-
cia do primeiro nomeado e secretaria do último:

- Sandra Cristina dos Santos - RF: 916.479.1/1

- Eduardo Antonio Gonçalves- RF: 721.382.4/1

- Ana Claudia Fernandes Cazassa- RF: 887.756.4/1

Art. 2º – A comissão ora designada procederá à apura-
ção dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente
ao contido no P.A. nº 6016.2023/0007953-5, devendo apre-
sentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de
20 (vinte) dias.

Art. 3º – Para o cabal cumprimento de suas atribuições,
a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar
dados, levantamentos e informações, bem como examinar
registros e quaisquer documentos que se fizerem necessá-
rios.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.